

À Ana Lucia Pereira

Superintendência de Listagem e Acompanhamento de Emissores B3 S.A.
Brasil, Bolsa, Balcão;

Sr. Bruno de Freitas Gomes

Superintendência de Supervisão de Securitização – CVM;

Sra. Cynthia Barião da Fonseca Braga - Gerência de Supervisão de Securitização - CVM.

Assunto: Esclarecimentos sobre o relatório de auditoria do FII SIA Corporate.

Solicitação 086/2026–SLE de 27 de abril de 2026: *Informar as medidas a serem tomadas pela Administradora para endereçar a ressalva apontada pela Grant Thornton Auditores Independentes nas Demonstrações Financeiras do Fundo de Investimento Imobiliário SIA Corporate, referentes ao exercício social de 2025, bem como o cronograma de implantação dessas medidas.*

Prezados,

A ressalva apontada pela auditoria independente Grant Thornton teve como causa a necessidade de revisão da metodologia de avaliação do ativo imobiliário do Fundo, em razão do elevado nível de vacância e da conseqüente necessidade de refletir de forma mais adequada a capacidade de geração de renda do imóvel.

Diante dos apontamentos da auditoria independente quanto à metodologia de mensuração do valor justo, a Administradora, com a participação do Gestor do Fundo, solicitou à avaliadora independente a revisão técnica do laudo de avaliação, de modo que a metodologia aplicada refletisse adequadamente as características do ativo, em especial seu elevado nível de vacância, preservada a independência técnica da empresa avaliadora.

A revisão técnica considerou a adequação dos métodos aplicáveis ao ativo, mas, também, a necessidade de refletir, de forma mais apropriada, a geração de renda esperada, diante do elevado nível de vacância observado, buscando refletir de forma mais adequada o valor justo do ativo na carteira do Fundo, à luz da revisão metodológica realizada pela avaliadora independente

A Administradora recebeu o laudo revisado em fevereiro de 2026; submeteu a metodologia e premissas utilizadas pelo avaliador independente ao Comitê de Precificação em março de 2026; registrou o novo valor justo na carteira do Fundo em 31 de março de 2026; e divulgou Fato Relevante ao mercado na mesma data.

Além dessas medidas já implementadas, a Administradora adotará ações preventivas para evitar recorrência de ressalvas semelhantes, considerando que este foi o primeiro exercício auditado pela Grant Thornton auditores. Entre tais ações, destacam-se a realização de etapa prévia de alinhamento metodológico entre avaliador e auditoria antes da elaboração das demonstrações financeiras anuais, a exigência de justificativa expressa da metodologia

utilizada nos próximos laudos, especialmente quanto à vacância e geração de renda, o registro em dossiê de precificação das premissas relevantes e a submissão ao Comitê de Precificação de quaisquer alterações significativas de metodologia ou premissas.

Com essas medidas corretivas e preventivas, a Administradora busca não apenas endereçar a ressalva apontada pela auditoria independente, mas, também, fortalecer os controles internos e a governança do Fundo, assegurando maior previsibilidade e transparência nos próximos ciclos de avaliação e fechamento contábil.

Renovamos nossos votos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Emerson Vasconcelos Rizza

Emerson Vasconcelos Rizza (11 de maio de 2026 16:46:15 ADT)

Emerson Vasconcelos Rizza

Diretor de Administração de Recursos de Terceiros

Tiago Coli Dantas

Tiago Coli Dantas (11 de maio de 2026 16:45:35 ADT)

Tiago Coli Dantas

Superintendente de Administração de Recursos de Terceiros